



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

Resolução Nº 08/2017

EMENTA: Aprova a regulamentação das regras para Estágio de Docência no âmbito do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O **COLEGIADO DO CURSO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 12º, item g, do Regimento Interno do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

RESOLVE:

Art. 1. O Estágio de Docência é uma atividade curricular para doutorandos do DSG que se apresenta como disciplina optativa denominada "Estágio de docência I" e "Estágio de docência II", sendo definida como a participação de aluno de Pós-Graduação em atividades de ensino de graduação.

§ 1º. Serão consideradas atividades de ensino:

- a) ministrar aulas teóricas e práticas, sob supervisão do professor responsável pela disciplina;
- b) participar em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- c) aplicar métodos ou técnicas pedagógicas tais como estudo dirigido, seminários, etc.

§ 2º. O estágio de docência é uma atividade optativa para todos os pós-graduandos sendo obrigatória aos doutorandos bolsistas da CAPES conforme orientação da referida agência.

§ 3º. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

§ 4º. O aluno em estágio de docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar.

§ 5º. O aluno em estágio de docência deverá apresentar um plano detalhado de trabalho elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

§ 6º. Poderão atuar simultaneamente em uma disciplina mais de um aluno do Programa.

§ 7º. A duração mínima do estágio de docência será de dois semestres e a máxima de três semestres;

§ 8º. As disciplinas de Estágio Docência são compostas de 02 créditos, cada uma, correspondentes a 60 (sessenta) horas aula.

Art. 2. Deverá ser elaborado um plano de trabalho, em conjunto pelo estagiário e pelo professor responsável pela disciplina, para a realização do Estágio Docência, com os seguintes itens:

- I. Nome da Disciplina.
- II. Carga horária semanal.
- III. Objetivos.
- IV. Justificativa.
- V. Atividades e cronograma.
- VI. Referências bibliográficas

Art. 3. Compete ao Colegiado do Curso de Pós-graduação aprovar o plano de trabalho e o relatório de Estágio de Docência apresentado pelo aluno, considerando:

- a) as características da disciplina;
- b) o plano de trabalho de cada aluno que solicitar matrícula em "Estágio de docência";
- c) tema de pesquisa e a área de atuação do aluno no Programa de Pós-graduação;
- d) no relatório deverão constar a carga horária dedicada a cada atividade desenvolvida e avaliações do professor responsável pela disciplina sobre os resultados alcançados.

Resolução aprovada em 01 de junho de 2017 pelo Conselho Colegiado.

A Coordenação

Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

PLANO DE TRABALHO

Estagiário (a):

Orientador (a):

Supervisor (a)¹:

Disciplina²:

Turma:

Sala (s):

Turno(s) e horário(s) da Turma:

Curso:

ATIVIDADE*	ESPECIFICAÇÃO**	CH***

*Título da Atividade (conforme §1º, artº1º)

**Detalhamento das atividades

***Carga mínima em horas

Orientador

Supervisor

Estagiário

¹ Professor da disciplina de Graduação

² ANEXAR EMENTA DA DISCIPLINA